

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em milhares de reais)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, por prazo indeterminado. Foi instituída em 11 de julho de 1972, tendo atualmente como Patrocinadores, o Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo, Banestes Seguros S/A, Banestes Administradora e Corretora de Seguros LTDA, Banestes Clube de Seguros, Banestes DTVM e a Fundação Banestes. A Baneses segue as normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social e Conselho Monetário Nacional.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Baneses tem como objetivo instituir planos privados de concessão de benefícios de renda ou de pecúlio, suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social.

Os recursos de que a Fundação Banestes de Seguridade Social dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de seus Patrocinadores, Participantes e Assistidos e dos Rendimentos resultantes das aplicações desses recursos com independência patrimonial entre os planos.

2 – PLANOS ADMINISTRADOS

A Baneses administra dois planos de benefícios, que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) mantido pela Previc. Além dos planos de benefícios, a Baneses também possui um Plano de Gestão Administrativa.

Plano II de Aposentadoria

A Baneses a partir de 01/05/1998 implantou um novo plano, denominado Plano II de Aposentadoria, permitindo que aqueles que participavam do Plano I de Aposentadoria se transferissem para o Plano II de Aposentadoria. Durante o período em que foi possibilitada essa transferência, todos os participantes do Plano I (Ativos e Assistidos) optaram pela adesão ao novo Plano (Plano II de Aposentadoria).

Os benefícios do Plano II de Aposentadoria são custeados através de contribuições mensais dos participantes ativos e das patrocinadoras, em alíquotas a partir de três (3%) por centos, incidentes sobre salário de participação recebidas pelos participantes. A contribuição normal das patrocinadoras é paritária às contribuições dos participantes, limitada à contribuição de nove (9%) por cento. O Plano II é custeado também

através de contribuições mensais dos assistidos, incidentes sobre o valor dos benefícios originados das reservas constituídas no Plano I, em alíquotas progressivas de acordo com a tabela atualizada em setembro de cada ano, com percentual mínimo de 10% (não aplicado para os benefícios de pensão e invalidez).

Em 29/10/2013 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, por meio da Portaria nº 602 publicada no Diário Oficial da União de 30/10/2013, aprovou alterações do regulamento do Plano II de Aposentadoria proposta pela Administração da Baneses. Com essa aprovação, a partir do dia 30/10/2013, o Plano II de Aposentadoria da Baneses foi fechado para a adesão de novos participantes.

Plano III de Aposentadoria

Em 15/02/2017, por meio da Portaria nº 149, a Previc aprovou o Regulamento do Plano III de Aposentadoria, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o nº 2017.0002-56 e administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses, na modalidade de Contribuição Definida - CD, para adesão de novos participantes, empregados do Sistema Financeiro Banestes e da Fundação Banestes. A data de início de funcionamento do Plano III, definida pelo Conselho Deliberativo da fundação foi 02 de maio de 2017.

Plano de Gestão Administrativa

O Plano de Gestão Administrativa – PGA foi criado com a finalidade de controlar as operações administrativas, em conformidade com seu regulamento, que estabelece regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios de responsabilidade da Baneses.

Dados Previdenciários – Estatísticos de participantes e assistidos.

Quantidade de participantes e assistidos em 31/12/2021:

Plano II de Aposentadoria	2021	2020
- ASSISTIDOS	2.182	2.147
- PENSIONISTAS	323	304
- AUTOPATROCINADOS	34	35
- VINCULADOS	1	1
- PARTICIPANTES	1.204	1.311
Plano III de Aposentadoria	2020	2020
- PARTICIPANTES	589	523
- AUTOPATROCINADOS	7	8

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 2021 e 2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como pelas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria, pelas normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, através da Resolução CNPC nº 29, de

13/04/2018, pela Previc por meio da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22/01/2010, que aprova a ITG 2001 (antiga sigla NBC TE 11), e pelas práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos, sejam circulantes e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observado a gestão previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 NBC TG 26.

A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis pela Diretoria Executiva da Baneses ocorreu em 11/03/2022.

De acordo com a Resolução CNPC 29/2018 e Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, são apresentadas as seguintes demonstrações contábeis, respectivamente com à finalidade de evidenciar:

- **Balço Patrimonial** (Consolidado) - os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos.
- **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS** (Consolidada) - as modificações ocorridas no patrimônio social dos planos.
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA** (Consolidada) - o resultado das atividades administrativas da Entidade e as mutações do fundo administrativo ocorridas ao final do exercício.
- **Demonstração do Ativo Líquido - DAL** (Por plano de benefícios) - a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais.
- **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL** (Por plano de benefícios) - as mutações ocorridas no ativo líquido ao final do exercício.
- **Demonstração das Provisões Técnicas - DPT** (Por plano de benefícios) - a composição das provisões técnicas.

Consolidação das Demonstrações:

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento a Resolução CNPC nº 29, de 29/04/2018, Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020 e a ITG 2001 - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As contas passíveis de ajustes e eliminações são: “Superávit Técnico, Déficit Técnico, Migrações Entre Planos, Compensações de Fluxos Previdenciais, Participação no Plano de Gestão Administrativa e Participação no Fundo Administrativo PGA”.

Essas práticas seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às Demonstrações Contábeis do Exercício Social anterior.

No processo de consolidação das demonstrações contábeis da Baneses foram realizadas as seguintes eliminações no exercício findo em 31/12/2021:

Descrição	Plano II	Plano III	Plano Consolidado
Gestão Administrativa - Participação no PGA	15.020	1.403	(16.423)
Outros Realizáveis	335	7	(342)
Cobertura Custeio Administrativo	278	7	(285)
Taxa de Administração de Empréstimos	57	-	(57)
Total do Ativo	15.355	1.410	(16.765)
Gestão Previdencial - Compromisso a Pagar - Custeio	(278)	(7)	285
Investimentos – Taxa de Adm a Repassar	(57)	-	57
Fundos - Participação no Fundo Administrativo	(15.020)	(1.403)	16.423
Total do Passivo	(15.355)	(1.410)	16.765

4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo escriturada em livros obrigatórios, capazes de assegurar sua exatidão.

No exercício de 2021, em situação atípica devido a pandemia decretada a nível mundial, todas as atividades foram realizadas por trabalho Home Office e com manutenção de todas as práticas pertinentes as operações realizadas e sua transparência de registros.

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis estão resumidos como segue:

- a) **Realizável da Gestão Previdencial:** Representa os recursos a receber de cada plano de benefícios, relativos às contribuições normais dos patrocinadores, participantes, assistidos e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente.
- b) **Realizável da Gestão Administrativa:** Registra as receitas e despesas inerentes às atividades administrativas da Baneses, sendo: as despesas administrativas comuns e específicas da Baneses serão suportadas pelas fontes de custeios definidas em regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa. A totalidade das despesas comuns e específicas incorridas mensalmente, deduzidas as receitas administrativas, serão debitadas e ou creditadas no Fundo Administrativo, impactando o saldo registrado em nome de cada Plano. A apuração da participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo prevista no Regulamento do PGA é realizada da seguinte forma: serão individualizados por planos de benefícios administrados pela entidade. Desta forma o fundo administrativo será contabilizado e controlado separadamente, por plano de benefícios, demonstrando suas variações e montantes individuais.

Em conformidade com a Resolução CGPC N° 29, de 29/04/2018 e Instrução Previc n° 31, de 20/08/2020, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdencial.

Realizável Gestão Administrativa	2021	2020
Gestão Administrativa	417	384
Contas a Receber	76	37
Despesas Antecipadas	7	-
Custeio Administrativo dos Investimentos	334	-
Outros Realizáveis	-	347

c) Realizável Investimentos:

Renda Fixa: representa as aplicações com rendas definidas, podendo ser pré-fixadas ou pós-fixadas. Os títulos para negociação são avaliados a valor de mercado e os títulos mantidos até o vencimento são atualizados pelos rendimentos incorridos até a data do balanço.

Renda Variável: representa as aplicações em ações, contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas diretas de corretagens e demais taxas e foram avaliadas pelo valor de mercado considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, procedimento adotado a partir de julho de 2008, em conformidade com as disposições da Resolução CGPC nº 25, de 30 de junho de 2008. As ações que não são negociadas em Bolsa de Valores são avaliadas pelo preço de custo ou valor patrimonial, dos dois o menor.

A variação apurada em decorrência do confronto do valor contábil e o da avaliação de mercado foi apropriada diretamente à conta de resultado.

Investimentos Imobiliários: estão demonstrados ao custo de aquisição, depreciados pelo método linear à taxa de 2% ao ano e ajustados periodicamente, de acordo com avaliações a valor de mercado em, no máximo três (3) anos. Os aluguéis e alienação foram atualizados pelas taxas contratadas.

No exercício de 2020 foi realizada reavaliação imobiliária através da empresa Consulting Engenharia S/S Ltda., CNPJ nº. 02.480.066/0001-51, pelo método comparativo de dados de mercado, em atendimento a Instrução MPS/Previc nº 15, de 12 de novembro de 2014.

O resultado do laudo definiu o valor de mercado dos referidos investimentos em R\$ 7.896 acima do valor contábil correspondente. Os efeitos desta reavaliação foram registrados no realizável dos investimentos.

Descrição	Valor Contábil (A)	Valor Reavaliado (B)	Resultado (B-A)
Edificações	32.884	40.780	7.896

Conforme previsto na Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020, Seção VIII Imóveis, art. 17 item II - realizar avaliação dos imóveis, no mínimo, anualmente; E, a reavaliação dos imóveis que estejam totalmente provisionados é facultativa, enquanto não seja revertida a provisão, com a devida anuência do AETQ. Sendo assim é previsto aplicação da avaliação anual para Exercício de 2023.

Operações com Participantes: representam os empréstimos concedidos aos participantes e são registrados pelo valor concedido, ajustado pela variação mensal do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e juros de 0,76% a.m. Os empréstimos se sujeitam ainda ao IOF – Imposto sobre Operações Financeiras, calculado com base no valor do empréstimo, cobrado no ato da liberação.

d) Permanente:

Imobilizado: está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31/12/1995. Os itens que compõem o Ativo Imobilizado da Baneses são depreciados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do bem estimado na aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

Móveis e Utensílios	10,00% a. a.
Máquinas e Equipamentos	10,00% a. a.
Sistemas de Comunicação	10,00% a. a.
Computadores e Periféricos	20,00% a. a.
Sistemas Computacionais	20,00% a. a.

Intangível: Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos e incorpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício, usados para fins administrativos.

Os bens corpóreos são demonstrados ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada.

Os softwares constituem o ativo intangível. São bens destinados à manutenção da Entidade ou exercidos com essa finalidade e são registrados ao custo, deduzidos da amortização pelo método linear durante a vida útil-econômica estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso, em verificação com o capítulo V da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020 nº 31, de 20/08/2020.

Sendo assim, composto pelo Sistema de Benefícios desenvolvido pela Baneses e pelos custos com o desenvolvimento do Sistema de Empréstimos em produção desde junho de 2021.

Diferido: Composição de custo de desenvolvimento (Fomento) do Plano III de Aposentadoria, com saldo em 31/12/2020 no montante de R\$ 103 e reclassificado em 31/12/2021, conforme definido na Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020 e amortização de 20,00% a.a.

e) Provisão Para Perdas: a provisão para perdas prováveis dos ativos é constituída com base no valor vencidos e vincendos, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no capítulo IV, artigo 19 da Instrução Previc nº 31, de 20/08/2020. Na constituição da provisão para perda devem ser adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I - Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;

- IV - Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

Contribuição Em Atraso:

Discriminação	Perdas Estimadas Contribuição Em Atraso (Participantes)	Perdas Estimadas Contribuição Em Atraso (Autopatrocinado)	PCLD
Saldos em 31/12/2020	17	3	(20)
Apropriado até 31/12/2021	1	0	(1)
Saldos em 31/12/2021	18	3	(21)

Investimentos em Imóveis:

Discriminação	Perdas Estimadas - Investimentos em Imóveis	PCLD
Saldos em 31/12/2020	59	(59)
Apropriado até 31/12/2021	4	(4)
Saldos em 31/12/2021	63	(63)

Operações Com Participantes

Em 30 de maio de 2018, a Baneses iniciou a constituição de saldo devedor de empréstimos em atraso referendado pelo Conselho Deliberativo.

Discriminação	Saldo Devedor Empréstimos em Atraso	PCLD
Saldos em 31/12/2020	806	(651)
Apropriado até 31/12/2021	40	(180)
Saldos em 31/12/2021	846	(831)

f) Ativos Contingentes:

Em atenção ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.180, de 04/08/2009 e pronunciamentos Contábeis –CPC, que estabelece a necessidade de uma breve descrição da natureza do ativo contingente, quando for provável a entrada de benefício econômico.

Ativos contingentes da Baneses em 31 de dezembro de 2021: - Obrigação do Fundo Nacional de Desenvolvimento –OFND:

O Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) foi criado em 23/07/1986 pela União com a finalidade de fornecer recursos para a realização de investimentos necessários à dinamização do desenvolvimento nacional e apoio à iniciativa privada na organização e ampliação de suas atividades econômicas. A Baneses, juntamente com outras entidades fechadas de previdência complementar, por força do art. 7 do Decreto-Lei n.º 2.288, de 23/07/1986, adquiriu compulsoriamente cotas de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND que foi a forma de captação de recursos determinada pelo governo naquela época, com prazo de 10 anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional – OTN.

Até janeiro de 1989, a remuneração dos títulos foi atualizada pela OTN, e a partir de fevereiro de 1989 pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, conforme art. 10 da Lei n.º 7.738, de 09/03/1989 acrescentado pela Lei n.º 7.764, de 02/05/1989. Posteriormente, com a publicação da Lei n.º 8.177 de 04/03/1991, art. 38, os saldos das OFND s seriam reajustados pela Taxa Referencial –TR.

A Baneses é parte de ação ordinária ajuizada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abrapp que objetiva o refazimento dos cálculos relacionados à atualização do valor das OFNDs e, conseqüentemente, dos respectivos rendimentos, adotando para tal fim o IPC, ao invés do BTN, correspondente ao período de abril de 1990 a fevereiro de 1991. A Abrapp iniciou a execução do processo com o ingresso de petição em 28/06/2011 no montante aproximado de R\$ 20.797, o qual representa a parte da Baneses. Embora o julgamento da ação, em segunda instância, tenha sido favorável à ABRAPP, tendo tal decisão já transitada em julgado com petição de execução, a Baneses não registrou contabilmente por existirem questões que envolvem a recuperação desse ativo, tais como: incerteza do valor a ser recebido e o prazo de encerramento da referida ação (processo ainda em fase de execução). Em 14/10/2011 a PREVIC encaminhou Ofício n.º 4.621/2011/CGMC/DIACE/PREVIC não autorizando o registro contábil.

Em 19/11/2021, o Conselho Deliberativo da Baneses decidiu corroborar com o entendimento da Diretoria Executiva de ser favorável à ABRAPP a continuar as negociações em nome da Baneses e fazer a adesão à proposta de acordo materializada no procedimento administrativo n° 00412.007444/2021-67, com base nos termos prevalecidos em acordos já realizados com entidades que estão incorporadas a este processo.

- g) Exigível Operacional:** demonstra as obrigações decorrentes de direitos a benefícios pelos participantes, salários dos empregados da entidade, prestação de serviços de terceiros, obrigações fiscais e recebimentos de receitas antecipadas.
- h) Exigível Contingencial:** é representado por provisões constituídas com base em estimativas apuradas pela Assessoria Jurídica que classificam as contingências com chance de perda provável, possível e remota. Quando a expectativa de perda é remota não é constituída provisão, quando é possível são evidenciadas em nota explicativa, e a provável perda é provisionada.

A Administração da Fundação Banestes entende que as provisões constituídas são suficientes para atender às eventuais perdas decorrentes de processos administrativos e/ou judiciais.

i) **Provisões Matemáticas:** São apuradas no final do exercício e representam os compromissos acumulados relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos assistidos e participantes, trazidos a valor presente.

j) **Fundos:** são recursos constituídos e destinados a um propósito específico, conforme a seguir:

Fundo Administrativo: tem por finalidade garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade. O fundo é constituído pela diferença positiva entre os recursos para o custeio administrativo e os gastos realizados na administração dos planos de benefícios.

Fundo de Reversão de Excedentes – FRE: fundo de natureza coletiva, que será constituído em quantitativo de cotas por sobras de Contas previstas no regulamento, no caso de Resgate.

As mutações do exercício foram:

Fundos Administrativos

Discriminação	Fundo Administrativo Plano II	Fundo Administrativo Plano III	Total
Saldos em 31/12/2020	14.846	963	15.809
Constituição / Reversão de Fundos	174	441	615
Saldos em 31/12/2021	15.020	1.404	16.424

Fundo Previdencial

Discriminação	Fundo Previdencial Plano II	Fundo Previdencial Plano III
Saldos em 31/12/2020	-	250
Constituição / Reversão de Fundos	-	123
Saldos em 31/12/2021	-	373

k) **Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas:** as adições e deduções, receitas e despesas, as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas são escrituradas pelo regime contábil de competência.

As rendas/variações positivas de dividendos, bonificações e juros sobre o capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações são reconhecidas após publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas das empresas investidas.

L) Ajustes de exercícios anteriores decorrentes de mudanças de práticas contábeis (Reclassificação):

Em 01/01/2021, foram reclassificadas Balanço e Demonstrações Contábeis dos Planos de benefícios e Plano de Gestão Administrativa do exercício de 2020, de modo generalizado houve ajustes nas rubricas contábeis (De_Para) e pontualmente contas contábeis foram extintas, sendo:

A conta de Ativo Diferido de saldo em 31/12/2020 com a Instrução SPC nº 34/2009 para conta de Ativo Intangível sendo implementada na Instrução Previc nº 31/2020;

Reclassificação com exclusão:

PERMANENTE	653	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	653
Imobilizado	132	Imobilizado	132
Intangível	418	Intangível	521
Diferido	103		

As despesas do Plano de Gestão administrativa tiveram ajustes em sua classificação, em 31/12/2020 com a Instrução SPC nº 34/2009 havia dois centros de custos obrigatórios “Administração Previdencial e dos Investimentos”, com a Instrução Previc nº 31/2020 a obrigatoriedade é apenas de “Administração dos Planos Previdenciais.

Reclassificação com exclusão:

2. Despesas Administrativas	7.527	2. Despesas Administrativas	7.527
2.1 Administração Previdencial	4.058	2.1 Administração dos Planos Previdenciais	7.527
2.2 Administração dos Investimentos	3.469		

As demonstrações DMPS, DMAL, DAL tiveram abertura de contas para maior transparência de informação sem impacto financeiro, apenas estrutural de apresentação, sendo abertura nas contas DMPS e DMAL de adições: (Migração de Planos; Portabilidade; Indenização de Riscos Terceirizados; Reversão de Fundos Administrativos; Atualização de Depósitos Judiciais/Recurais; Compensações de Fluxos Previdenciais; Outras Adições Previdenciais). E DMPS e DMAL deduções (Resgates; Portabilidade; Migração entre Planos; Provisão para Perdas Estimadas; Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados; Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es); Compensações de Fluxos Previdenciais. No DAL contas de ativo Investimentos no Exterior; Recursos a Receber- Precatórios e no DAL e DPT Fundos para Garantia de Operações com Participantes.

5 – INVESTIMENTOS

Em 31/12/2021 e em 31/12/2020 a Baneses possuía os seguintes investimentos em garantia das provisões matemáticas dos planos de benefícios:

Composição da Carteira de Investimentos: Plano II de Aposentadoria

Investimentos	Exercício 2021 (R\$ mil)	Exercício 2020 (R\$ mil)
Títulos Públicos Federais	1.270.996	1.187.468
Notas do Tesouro Nacional	1.250.784	1.157.027
Letras Financeiras do Tesouro	20.212	30.441
Créditos Privados e Depósitos	-	-
Instituições Financeiras	-	-
Companhias Abertas	-	-
Ações	94.957	100.427
Instituições Financeiras	3.104	3.986
Companhias Abertas	46.682	47.475
Patrocinadores	45.171	48.966
Fundos de Investimentos	536.636	521.279
Renda Fixa	193.554	128.123
Ações Mercado a Vista	174.179	203.140
Multimercado	148.494	165.244
Direitos Creditórios	0	-
Participações	19.920	19.812
Imobiliário	489	4.960
Investimentos Imobiliários	40.634	41.018
Edificações para Uso Próprio	858	874
Edificações Locadas ao Patrocinador	39.498	39.862
Edificações para Renda	278	282
Empréstimos	30.641	36.073
Empréstimos	30.641	36.073
Total dos Recursos	1.973.865	1.886.265

Composição da Carteira de Investimentos: Plano III de Aposentadoria

Investimentos	Exercício 2021 (R\$ mil)	Exercício 2020 (R\$ mil)
Fundos de Investimentos	28.146	21.326
Renda Fixa	16.682	10.345
Multimercado Institucional	9.768	10.981
Multimercado Estruturado	1.696	-
Total dos Recursos	28.146	21.326

E, em 31/12/2021 e 31/12/2020 a Baneses possuía os seguintes investimentos em garantia da Gestão Administrativa.

Composição da Carteira de Investimentos: Plano de Gestão Administrativa

Investimentos	Exercício 2021 (R\$ mil)	Exercício 2020 (R\$ mil)
Fundos de Investimentos	16.318	15.770
Renda Fixa	8.757	11.340
Multimercado	7.561	4.430
Total dos Recursos	16.318	15.770

5.1 Resolução CNPC nº 29, 13/04/2018, títulos e valores mobiliários:

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, 13/04/2018, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias:

Títulos para negociação – quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor de provável realização;

Títulos mantidos até o vencimento – quando a intenção da administração, considerando a capacidade financeira da entidade, é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimentos e classificação de risco do título.

A administração tem a intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento” em virtude da capacidade financeira da Baneses.

Os títulos classificados no item (a) são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica na demonstração de resultados. Os títulos classificados no item (b) são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os títulos estavam assim classificados: Plano II de Aposentadoria.

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO ²	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO ²
RENDA FIXA	2021			2020		
Fundos de Investimentos	167.101	222.449	222.449	151.861	190.801	190.801
Multimercado	27.725	28.895	28.895	56.035	62.678	62.678
Renda Fixa	139.376	193.554	193.554	95.826	128.123	128.123
Até 180 dias	-	-	-	2.511	3.852	3.852
LFT	-	-	-	2.511	3.852	3.852
De 181 a 360 dias	14.433	20.212	20.212	4.975	7.258	7.258
LFT	-	-	-	4.975	7.258	7.258

LFT	14.433	20.212	20.212	-	-	-
Acima de 360 dias	-	-	-	14.433	19.331	19.331
LFT	-	-	-	14.433	19.331	19.331
TOTAL - Renda Fixa	181.534	242.661	242.661	173.780	221.242	221.242
RENDA VARIÁVEL	2021			2020		
Fundos de Investimentos	109.638	174.179	174.179	108.644	203.140	203.140
Ações - FIAs	109.638	174.179	174.179	108.644	203.140	203.140
Ações	54.015	94.792	94.792	54.013	100.343	100.343
Ações Banestes	20.498	45.009	45.009	20.498	48.885	48.885
Ações OI S.A. ¹	10	0	0	10	1	1
Ações EDP - Energias do Brasil	5.621	20.374	20.374	5.621	19.119	19.119
Ações Bradesco	1.996	3.101	3.101	1.996	3.983	3.983
Ações Petrobrás	14.174	9.193	9.193	14.174	9.157	9.157
Ações Vale	11.716	17.115	17.115	11.716	19.199	19.199
TOTAL - Renda Variável	163.653	268.971	268.971	162.657	303.483	303.483
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	2021			2020		
Total de Fundos de Participação	30.030	19.920	19.920	22.289	19.811	19.811
Total de Fundos de Investimentos Multimercado Estruturado	104.982	119.599	119.599	88.689	102.565	102.565
TOTAL - Investimentos Estruturados	135.012	139.519	139.519	110.978	122.377	122.377
Imobiliário	2021			2020		
Total de Fundos Imobiliário	4.075	489	489	4.075	4.960	4.960
TOTAL - Investimentos Estruturados	4.075	489	489	4.075	4.960	4.960
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL	484.274	651.640	651.640	451.491	652.062	652.062
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO 2	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO 2
RENDA FIXA	2021			2020		
Até 180 dias	-	-	-	30.384	105.969	107.440
NTN - C	-	-	-	30.384	105.969	107.440
De 181 a 360 dias	3.090	3.866	3.869	-	-	-
NTN-C	-	-	-	-	-	-

NTN - B	3.090	3.866	3.869	-	-	-
Acima de 360 dias	748.822	1.246.918	1.406.289	677.450	1.051.058	1.364.860
NTN - C	70.121	220.768	265.859	70.121	189.828	251.719
NTN - B	678.701	1.026.150	1.140.430	607.329	861.230	1.113.140
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	748.822	1.250.784	1.410.158	707.834	1.157.027	1.472.300
T O T A L	1.233.096	1.902.424	2.061.798	1.159.325	1.809.090	2.124.362

1 As ações OI S.A. foram adquiridas através da reorganização societária da Brasil Telecom, convertendo o total de ações Brasil Telecom em ações OI S.A.. O valor de aquisição do papel refere-se ao valor das ações OI S.A. no momento da conversão;

2 O valor de mercado dos títulos públicos federais segue o divulgado pela ANBIMA para o dia 31.12.2021.

Em 31/12/2021 e 31/12/2020 os títulos estavam assim classificados: Plano III de Aposentadoria.

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO
RENDA FIXA	2021			2020		
Fundos de Investimentos	24.358	26.450	26.450	19.564	21.326	21.326
Multimercado	9.053	9.768	9.768	10.229	10.981	10.981
Renda Fixa	15.305	16.682	16.682	9.336	10.345	10.345
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						
Total de Fundos de Investimentos Multimercado Estruturado	1.680	1.696	1.696	-	-	-
TOTAL - Investimentos Estruturados	1.680	1.696	1.696	-	-	-
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL	26.038	28.146	28.146	19.564	21.326	21.326
T O T A L	26.038	28.146	28.146	19.564	21.326	21.326

Em 31/12/2021 e 31/12/2020 os títulos estavam assim classificados: Plano de Gestão Administrativa.

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO
RENDA FIXA	2021			2020		
Fundos de Investimentos	15.383	16.318	16.318	13.895	15.770	15.770
Multimercado	7.334	7.561	7.561	3.828	4.430	4.430
Renda Fixa	8.049	8.757	8.757	10.067	11.340	11.340
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - TOTAL	15.383	16.318	16.318	13.895	15.770	15.770
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO
T O T A L	15.383	16.318	16.318	13.895	15.770	15.770

5.2 Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais:

Na Instrução Normativa DC/PREVIC Nº 33 DE 23/10/2020, as EFPCs deverão observar as orientações e os procedimentos estabelecidos na presente instrução para o cumprimento do disposto na Resolução CNPC nº

30, de 10/10/2018, quanto à apuração de resultado, à destinação e utilização de superávit, ao equacionamento de déficit, à realização dos estudos técnicos e aos parâmetros técnico-atuariais dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. E, na Instrução Normativa nº 43 de 01/11/2021 que altera a Instrução nº 33/2020 permitindo que títulos públicos federais atrelados a índices de preços, classificados como mantidos até o vencimento em fundos de investimentos exclusivos, sejam considerados para fins de ajuste de precificação.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 4,50% a.a. e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação está discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, em 31 de dezembro de 2021 e resultou no valor positivo de R\$ 200.127, assim demonstrado e verificado no sistema para preenchimento e envio de informações para apuração da Duração do Passivo e do Ajuste de Precificação (DPAP), referentes aos resultados do exercício de 2021, conforme [Portaria Previc nº 835](#).

Novo registro	
Grupo de custeio:	BANESES
Taxa de custeio:	0.04500
Data de posição:	2021-12-31
Tipo de cálculo:	DPAP

Consulta sistema Venturo Previc em 13/03/2022, 12:57 hrs, verificação de dados Duration Passivo e Ativo em apuração do Ajuste de Precificação <https://venturo.previc.gov.br/pages/detalhes.xhtml?entradald=10892>

Protocolo nº 10892, CNPB nº 1998001229, Versão 2 - DPAP.

Análise de durations segundo art. 9º, inciso V, da IN 19 da Previc de 04/02/2015:

Duration_do_passivo:9,8824.

Duration_do_ativo:8,5170._Atende.

Duration_do_Ativo:8,5170

Volume_financeiro:_R\$1.190.323.584,00

Volume_financeiro_carteira: _R\$990.196.992,00

Ajuste: _R\$_200.126.544,00

Análise de valor presente, segundo art. 9º, incisos III e IV da IN 19 da Previc de 04/02/2015:

Número de inconsistências: 0. Atende.

Valores de títulos públicos Notas do Tesouro Nacional Série B e C (NTN B e NTN C) (Valores Expressos em R\$ Mil):

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste
990.197	1.190.324	200.127

6 – EXIGÍVEL ATUARIAL

6.1 Provisões Matemáticas Plano II de Aposentadoria: As Provisões Matemáticas são constituídas e consignadas contabilmente com base em cálculos atuariais elaborados por consultoria atuarial externa, Mercer Human Resource Consulting e, conforme Parecer Atuarial datado de 10/03/2022, as provisões, avaliadas no regime *financeiro de capitalização*, estão desdobradas da seguinte forma:

Benefícios Concedidos: representam os compromissos futuros da entidade para com os assistidos e com as pensões dos dependentes.

Benefícios a Conceder: representam os compromissos futuros da entidade para com os participantes.

A composição do exigível atuarial em 31/12/2021 e 31/12/2020 é a seguinte:

Descrição	2021	2020
Benefícios Concedidos	1.499.199	1.441.617
Benefícios Definido Estrut. Regime Capitalização	1.499.199	1.441.617
Valor Atual Benefícios Futuros Programados	1.318.411	1.277.790
Valor Atual Benefícios Futuros não Programados	180.788	163.827
Benefícios a Conceder	603.732	599.445
Contribuição Definida	511.148	506.269
Saldo de Contas Parcela Patrocinador	227.220	224.604
Saldo de Contas Parcela Participante	283.872	281.665
Saldo de Contas Parcela Participante Portada de EAPC	56	-
Benefícios Definido Estrut. Regime Capitalização	92.584	93.176
Valor Atual dos Benefícios não programados	92.584	93.176
Total de Provisões Matemáticas	2.102.931	2.041.062

Os resultados ocorridos foram os seguintes:

Mutação	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	Total
Saldos em 31/12/2020	1.441.617	599.445	2.041.062
Apropriação a resultado	57.582	4.287	61.869
Saldos em 31/12/2021	1.499.199	603.732	2.102.931

Hipóteses Atuariais: apresentamos, a seguir, as principais hipóteses atuariais e econômicas adotadas:

Plano II de Aposentadoria	2021	2020
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,5% a.a.	4,5% a.a
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	1% a.a.	1% a.a
Projeção de cresc. real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a	0% a.a
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	Plano I (- 2% a.a) Plano II 0% a.a	Plano I (- 2% a.a) Plano II 0% a.a
Fator de capacidade para os salários	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98	0,98
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	1% até 50 anos e 0,5% acima de 50 anos AT – 2000 Basic	1% até 50 anos e 0,5% acima de 50 anos AT – 2000 Basic Desagravada
Tábua de mortalidade de geral ⁽⁴⁾	Desagravada 20%	20%
Tábua de mortalidade de inválidos ⁽⁵⁾	AT – 49 Mercer Disability	AT – 49 Mercer Disability
Tábua de entrada de invalidez ⁽⁶⁾	Desagravada 50%	Desagravada 50%

(1) O indexador utilizado é o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. Para os benefícios do Plano I oriundos da migração do Plano I para o Plano II o reajuste de benefícios não contempla o repasse integral do índice. Além de parte da inflação, medida pelo indexador do Plano, também é adicionado ao reajuste metade do rendimento em excesso à meta atuarial, conforme regulamento do Plano. O indexador final não superará a rentabilidade descontado da taxa de juros utilizada na concessão do benefício. (2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela(s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros. (3) Foi utilizada a tábua AT-2000 Basic Desagravada em 20%.

6.2 Hipóteses e Métodos Atuariais Plano II de Aposentadoria – 2021

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em Mercer 5/30/12/2021, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES e informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto na legislação vigente encontra-se arquivado na Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES. Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 4,50% a.a., já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício. Considerando que o reajuste dos benefícios do Plano II está limitado ao retorno dos investimentos, descontado do juro atuarial utilizado na data de concessão do benefício, o valor da meta atuarial é flexível, portanto, a meta atuarial (reajuste efetivo dos benefícios + juro atuarial) fica vinculada aos ativos garantidores do plano.

Por este motivo, que o IGP-DI foi utilizado como indexador do Plano até o fechamento do exercício 31/12/2021. Entretanto, visando aproximar o indexador do Plano à realidade dos retornos dos investimentos de mercado, onde não há mais títulos com emissão atrelada ao IGP-DI, optou-se por alterá-lo para o maior entre o IPCA e o FRA. Ressaltamos que esta alteração não afeta de forma alguma a metodologia de reajuste de benefícios definida pelo Regulamento do Plano, ou mesmo a Meta Atuarial do Plano definida anualmente. O valor apurado no exercício será o máximo entre o IPCA e o FRA, ambos limitados à rentabilidade anual, conforme item B.9.2.5.2, descontado da taxa de juros da data de conversão do benefício. O FRA é um índice vinculado do IGP-DI, com previsão de limitação caso não seja atingida a meta atuarial.

“B.9.2.5.2 - O Fator de Reajuste Anual, bem como o Fator de Reajuste Parcial, não poderão ser superiores à Rentabilidade do Patrimônio deste Plano II no mesmo período de apuração do correspondente Fator de Reajuste, descontado do Juro da Meta Atuarial da Data do Cálculo do benefício, ou sua equivalente, caso o período de apuração seja inferior a 12 meses.”(Descrição parecer atuarial).

Informamos que com exceção da taxa de juros e da tábua de mortalidade geral, não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez, por se tratar de um plano na modalidade de contribuição variável, no qual os benefícios afetados pelas hipóteses adotadas são a renda mensal vitalícia e o benefício mínimo, nos casos de morte ou invalidez.

6.3 Hipóteses e Métodos Atuariais Plano III de Aposentadoria – 2021:

O Plano III de Aposentadoria é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de contribuição definida pura, não existindo compromissos com valores previamente estabelecidos no período de capitalização ou de pagamento dos benefícios.

Conforme a Resolução nº 30/2018, a comprovação da aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras à massa de participantes, não é exigida para os Planos classificados na modalidade de contribuição definida. No entanto, de acordo com o Regulamento do Plano, são feitas projeções financeiras e atuariais com a finalidade de calcular o fator atuarial que será utilizado para redefinir a Renda por Prazo Indeterminado resultante da aplicação do mesmo sobre os Saldos de Contas apurados no final de cada exercício.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano III de Aposentadoria no exercício de 2021.

Em atendimento a legislação vigente, informamos que em 31/12/2021 o Plano III de Aposentadoria não possui títulos públicos federais classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”. Dessa forma, observamos que o Ajuste de Precificação não é aplicável.

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo do fator atuarial para apuração de Renda por Prazo Indeterminado, baseadas no Estudo de Aderências das Hipóteses do Plano II de Aposentadoria, realizado em 2021, cuja população apresenta as mesmas características do Plano III de Aposentadoria.

Taxa real anual de juros	4,50% a.a.
Fator de capacidade para os benefícios	1,00
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Basic Desagravada em 20%

O plano não apresenta componentes de riscos atuariais, em função de se tratar de plano estruturado na modalidade de contribuição definida.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual para a avaliação de todos os benefícios do Plano III de Aposentadoria administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social – Baneses.

Provisões Matemáticas do Plano III de Aposentadoria: O valor do benefício concedido é ajustado, conforme saldo de conta de cada participante e o patrocinador não tem responsabilidade sobre o risco.

Benefícios Concedidos: representam os compromissos futuros da entidade para com os assistidos e com as pensões de dependentes.

Benefícios a Conceder: representam os compromissos futuros da entidade para com os participantes.

A composição do exigível atuarial em 31/12/2021 e 31/12/2020 é a seguinte:

Descrição	2021	2020
Provisões Matemáticas	27.746	21.101
Benefícios Concedidos	-	-
Benefícios a Conceder	27.746	21.101
Contribuição Definida	27.746	21.101
Saldo de Contas Parcela Patrocinador	13.496	10.198
Saldo de Contas Parcela Participante	14.114	10.903
Saldo de Contas Parcela Participante Portada de EAPC	136	-
Fundo Previdencial	373	250
Fundo Previdencial – Fundo de Reversão de Excedentes (FRE)	373	250
Total de Provisões Técnicas	28.119	21.351

Os resultados ocorridos foram os seguintes:

Mutação	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	FRE	Total
Saldo em 31/12/2020	-	21.101	250	21.351
Apropriação a resultado	-	6.645	123	6.768
Saldo em 31/12/2021	-	27.746	373	28.119

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Conforme previsto em Regulamento do Plano, o Fundo Previdencial – Reversão de Excedentes foi constituído em quantitativo de cotas por sobras da Conta de Contribuição dos Patrocinadores e da Conta de Serviço Passado Patrocinador que não foi destinada ao pagamento de benefícios em decorrência do Término do Vínculo Empregatício do Participante Ativo que não tenha atingido as condições de elegibilidade a qualquer benefício do Plano e que tenha optado pelo Resgate de suas contribuições.

O valor apurado no exercício de 2021, no montante de R\$ 373.135,67, poderá ser destinado, de forma integral ou parcial, com base em decisão tomada pelo Conselho Deliberativo da Fundação, fundamentado em Parecer Atuarial, obedecida a legislação vigente e critérios uniformes e não discriminatórios em relação aos Participantes, aos Assistidos e aos Patrocinadores, conforme o caso, dentre outras possibilidades, à cobertura de eventuais oscilações de risco econômico-financeiro, à necessidade de cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais dos Patrocinadores e dos Participantes e à melhoria de benefícios dos Assistidos, bem como à Conta de Contribuição do Participante – CCP e à Conta de Contribuição dos Patrocinadores – CPC, vinculadas a cada Participante, e à Conta de Participante – CP, vinculada a cada Assistido, sempre observada a paridade contributária.

7 – CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Através da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, que dispôs sobre critérios e limites para custeio das despesas administrativas, o Conselho Deliberativo aprovou, em 22/12/2009, o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – RPGA da Fundação Banestes, que estabelece regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais.

Em 29/06/2017, o conselho deliberativo aprovou a alteração do critério de rateio, de quantidade de participantes para patrimônio de cada plano de benefícios, objetivando a equalização de seus custos, de acordo com suas características específicas, e incluiu o critério de apropriação dos gastos administrativos de Fomento, considerando a fase inicial do plano de benefício.

O Conselho Deliberativo estabeleceu como limite das despesas administrativas, o percentual de até 1% sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios, em vigor a partir do mês de janeiro de 2021.

A partir de 01/01/2021 despesas comuns foram assim rateadas: 52% para gestão previdencial e 48% para a gestão de investimentos, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo.

A Baneses, atendendo a determinação legal contida na Resolução CGPC 29/2009, efetuou suas operações administrativas em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (RPGA).

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Descrição	2021	2020
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	15.809	15.675
1. Custeio da Gestão Administrativa	8.008	7.661
1.1 Receitas	7.531	7.464
1.2 Fluxo dos Investimentos	477	197
2. Despesas Administrativas	7.393	7.527
2.1 Administração Previdencial	7.393	7.527
3. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	615	134
4. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (3)	615	134
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+4)	16.424	15.809

O fundo administrativo obteve variação positiva de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) em relação ao exercício de 2020. Esse acréscimo de R\$ 615 (seiscentos e quinze mil reais), foi em razão do controle das despesas administrativas com redução de custos e manutenção de qualidade, observado ainda que houve aumento das receitas do Fluxo dos Investimentos.

O fundo administrativo do PGA tem por finalidade garantir o pagamento das despesas excedentes relativas à manutenção da estrutura administrativa da Baneses. A constituição do fundo representa a sobra entre o total de receitas e o total de despesas no exercício.

E, em 16/11/2018 o Conselho Deliberativo aprovou a alteração do percentual de 0,50% para 0,65% sobre o salário de participação, para custeio das despesas administrativas, os participantes, assistidos e patrocinadores efetuem o pagamento da contribuição equivalente, em vigor a partir do mês de janeiro de 2019.

8 – CONTINGÊNCIAS

A Baneses é parte em diversos processos judiciais. As provisões constituídas para os processos que representam perda provável foram estimadas com base em pareceres jurídicos que classificam as contingências conforme Resolução CFC no 1.180, de 24/07/2009. A Baneses provisiona 100% dos valores estimados para as ações classificadas como perda provável, bem como a totalidade das ações em fase de execução. Nos processos em que o risco de perda é classificado como possível e os valores são considerados significativos, ocorre apenas a evidenciação em Nota Explicativa. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível e decisões mais recentes dos tribunais, conforme sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos

advogados internos. Quando a probabilidade de perda é remota, não há provisionamento ou divulgação nas Demonstrações Contábeis. A administração acredita que as provisões constituídas para os processos judiciais e administrativos são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes desses processos.

A Baneses registra contingências de ações tramitando na justiça comum e na justiça do trabalho. Das ações em curso, aquelas com risco provável de perda para à Baneses, já se encontram provisionadas no exigível contingencial em 31/12/2021 no montante de R\$ 11.059 (R\$ 11.954 em 2020).

Quanto aos demais processos, a grande maioria com sentenças favoráveis à Baneses são relativo às reclamações trabalhistas e ações cíveis e tributárias.

EXIGÍVEL CONTINGÊNCIAL	Exercício 2021	Exercício 2020
Contingência Previdencial (Depósitos)	8.057	8.848
Depósito Recursal	257	285
Depósito Judicial	68	60
Provisão Contingências (Tramitação)	2.677	2.761
Total	11.059	11.954

A Baneses é autora nas seguintes ações:

- Proposta pela Abrapp contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento, BNDES e União Federal, processo de nº. 910123902-3, junto à 23ª Vara Federal de Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que já transitou em julgado, razão pela qual possui crédito relativo ao êxito da ação em referência, que ainda está em fase de liquidação, motivo pela qual referido crédito não será consignado na conta de ativos da Baneses.
- Proposta pela JCMB em face do Banestes S/A, processo nº 0032324-50.8.08.0024, junto à 2ª Vara Cível de Vitória - ES, objetivando a recomposição das reservas matemáticas de assistidos que obtiveram êxito em Reclamação Trabalhista em face do patrocinador Banestes S/A, na qual pleitearam a recomposição de verbas que compõem o salário de participação para a Baneses, destituídas pelo patrocinador, com reflexos no benefício pago pela Fundação Banestes.

9 – DETALHAMENTO DO SALDO DA RUBRICA “OUTROS”

Em atendimento ao art. 30, item XII da Instrução Previc nº 30, de 20/08/2020, apresentar o detalhamento dos saldos das contas que contenham a denominação "Outros", quando ultrapassarem, no total, um décimo do valor do respectivo grupo da referida conta, sendo assim:

A) Ativo	2021
Ativo Realizável – Gestão Previdencial	
Rubrica - 1.02.01.01.99.00.00 Outros Recursos a Receber - Previdencial	1
Rubrica - 1.02.01.99.01.00.00 Outros Realizáveis	28
Ativo Realizável – Gestão Administrativa	
Rubrica - 1.02.02.01.03.98.00 Outras Contratações	8
B) Passivo	2021

Passivo Operacional – Investimentos	
Rubrica - 2.01.03.99.00.00.00 Outras Exigibilidades	51
C) Resultado - Gestão Previdencial	2021
Adições - Gestão Previdencial	
Rubrica - 3.01.99.00.00.00.00 Outras Exigibilidades	15
Deduções - Gestão Previdencial	
Rubrica - 3.02.02.99.00.00.00 Outros Benefícios de Prestação Única	5.709
Constituição / Reversão de Fundos Previdenciais	
Rubrica - 3.07.02.02.00.00.00 Outras Reversão/Utilização de Fundo Previdencial	1
D) Resultado - Investimentos	2021
Despesas - Investimentos	
Rubrica - 5.02.07.99.02.00.00 Outras Despesas Diretas	27
Rubrica - 5.02.98.00.00.00.00 Outras Deduções/Variações Negativas	553

- A) Os valores vinculados as contas de Ativo Gestão Previdencial “Outros” são vinculadas a seguro de risco a receber e ressarcimentos de tributos a receber. Em Ativo Gestão Administrativa trata se de custeio administrativo a receber.
- B) Os valores de Passivo operacional de Investimentos estão vinculados a relacionados com o disponível;
- C) Os valores de resultados adições gestão previdencial são reversão de benefícios Concedidos (Tempo de Contribuição) de exercícios anteriores; Os valores de resultados deduções da gestão previdencial são Benefícios de prestação única (Aposentadorias recebimento parcela única); E, reversão de Fundo previdencial.
- D) E os valores de resultados de investimentos são despesas diretas de investimentos imobiliário e despesas de serviços de Custódia e Controladoria, Honorários advocatícios e tributos e taxas.

10 – EQUILIBRIO TÉCNICO

10.1 Equilíbrio Técnico – Plano II de Aposentadoria

A Baneses registrou em 2021 déficit técnico acumulado de R\$ 135.028 (déficit de R\$ 159.969 em 2020). Sendo 6,42% das Provisões Matemáticas de Benefícios Definidos, considerando a redução do déficit, o plano continua deficitário em 31/12/2021.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2020, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

A situação deficitária do Plano foi mantida em função da rentabilidade não ter sido favorável no exercício de 2021 e do aumento nas provisões matemáticas, conforme explicado anteriormente neste parecer. No período compreendido entre janeiro/2021 e dezembro/2021, a meta atuarial do Plano foi de 15,01%, composta pelo máximo entre o FRA e o IPCA, mais taxa de juros da data de concessão. A rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 10,64% conforme informação repassada pela Baneses.

O déficit apresentado em 31/12/2021 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2020, originado, principalmente, em função de perdas atuariais e segundo o

estudo da taxa de juros, este déficit será equacionado no longo prazo, tendo em vista o ajuste de precificação positivo. Dessa forma o déficit atuarial é de natureza conjuntural.

Equilíbrio Técnico Ajustado:

A partir do exercício de 2016, a Baneses passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo na Demonstração do Ativo Líquido do Plano II de Aposentadoria – DAL.

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $(duration - 4) \times 1\% \times$ reserva matemática. Para *destinação* ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $(10\% + (duration \times 1\%) \times$ reserva matemática).

Na avaliação atuarial de 31/12/2021 foi apurado déficit no valor de R\$ 135.028. A parcela do déficit que está dentro do limite estabelecido pelo Artigo 15 da Resolução CNPC nº 30/2018, calculado pela seguinte fórmula: “1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática”, será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,88 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2021.

Descrição	2021	2020
A) Cálculo dos Limites		
1) Saldo Provisões Matemáticas (P.M.)	1.591.783	1.534.793
2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	5,88	6,15
2.2) Limite do Déficit Técnico Acum. que deve permanecer $((1 \times 2.1) / 100) \times -1$	(93.597)	(94.390)
2.3) Déficit a equacionar	-	-
B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado		
3) Equilíbrio Contábil	(135.028)	(159.969)
4) Ajuste de Precificação Positiva/Negativa	151.483	143.568
5) = (3) +(4) Equilíbrio Técnico Ajustado	16.455	(16.401)

Observado que o ajuste de precificação (positivo) da parcela BD do Plano é na ordem de R\$ 151.483, chegamos a um Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ 16.455. Dessa forma, não havendo necessidade de equacionamento por estar dentro do limite estabelecido pela legislação.

Com base na avaliação atuarial, verifica-se que o Plano II de Aposentadoria da Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses está deficitário em 31/12/2021. Considerando o ajuste de precificação, a

situação se torna equilibrada. Sendo assim, o equacionamento deste déficit não é obrigatório dado que ele é inferior ao limite estabelecido no Artigo 15 da Resolução CNPC nº30, de 10 de outubro de 2021.

10.2 Equilíbrio Técnico – Plano III de Aposentadoria

O plano III de Aposentadoria possui características de plano de Contribuição Definida – CD, ou seja, o valor do benefício é calculado no ato de concessão da aposentadoria, sendo resultante das contribuições realizadas pelo Participante e pelo Patrocinador ao longo dos anos.

O Plano III de Aposentadoria permite, ainda, a contratação de benefício de risco para os casos de invalidez e morte, além de dar autonomia ao Participante na escolha da forma de receber o seu benefício de aposentadoria, sendo assim o plano não possui risco. Logo, está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

11 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Cumprido destacar que foram publicadas durante o ano de 2021, normas que entrarão em vigor apenas em 1º de janeiro de 2022 e aprovação de Fundo de Fomento Banestes:

- A. Instrução Normativa Previc nº 40, de 22/06/2021, que altera o prazo de envio das Informações Extracontábeis e o anexo IV da Instrução Previc nº 31, de 20 agosto de 2020, sendo informações com objetivo de acompanhamento mensal, incluindo informações sobre o Déficit Técnico dos Planos de Benefícios e sobre a Carteira de Investimentos a partir de 01/01/2022.
- B. Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021 que revoga a Resolução CGPC nº 29/2009, dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas EFPC a partir de 01/01/2022;
- C. Portaria Previc nº 682/2021 dispõe sobre o envio de informações à Previc relativas aos investimentos das EFPC, à política de investimentos dos planos de benefícios, do extrato de movimentação e de posição de custódia de títulos públicos federais, e sobre as exigências para as operações realizadas pelas EFPC por meio de negociações privadas com ações de emissão de companhias abertas negociadas em bolsa de valores ou admitidas à negociação em mercado de balcão organizado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.
- D. E, o Conselho Deliberativo da Banestes aprovou o Fundo de Fomento em dezembro de 2021 para desenvolvimento de novos planos de benefícios na modalidade de planos Família e Instituídos, o fundo será constituído com a finalidade de destinação de recursos para cobertura de gastos com

prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar.

Carla Barreto

Diretora Superintendente

CPF: 911.810.627-72

Katya Elvira Paste

Diretora de Investimentos

CPF: 896.497.457-34

Ricardo Gobbi

Diretor de Seguridade

CPF: 838.558.157-04

Bruno Dias dos Santos

Contador CRC ES 018566/O-0

CPF: 097.882.847-01